

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Em contexto de trabalho	Produção agrícola e animal	Rega e Drenagem de Espaços Verdes	175	140	7
	Floricultura e jardinagem	Instalação e Manutenção de Plantas Ornamentais	100	77	4
	Floricultura e jardinagem	Instalação e Manutenção de Relvados	50	38	2
	Floricultura e jardinagem	Interpretação de Projetos	50	38	2
	Arquitetura e urbanismo	Estágio	442	442	17
	<i>Total</i>			1 519	1 285

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Não são fixadas.

207800238

Despacho n.º 6222/2014

Através do despacho n.º 11428/2012 (2.ª série), de 23 de agosto, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Serviços Jurídicos na Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo de Mirandela do Instituto Politécnico de Bragança e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2012-2013.

Solicitou, entretanto, o Instituto Politécnico de Bragança, o registo da criação de uma nova turma para funcionar nas instalações da Câmara Municipal de Mogadouro.

Assim:

Apreciado o pedido nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

O n.º 8 do anexo ao despacho n.º 11428/2012 (2.ª série), de 23 de agosto, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Serviços Jurídicos na Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo de Mirandela do Instituto Politécnico de Bragança, passa a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

6 de maio de 2014. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor Vítor Magriço*.

ANEXO

Alteração ao anexo ao despacho n.º 11428/2012 (2.ª série), de 23 de agosto

8 — Número de formandos:

Número máximo de formandos nas instalações da Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo de Mirandela:

Em cada admissão de novos formandos: 25;

Na inscrição em simultâneo no curso: 50.

Número máximo de formandos nas instalações da Câmara Municipal de Mogadouro:

Em cada admissão de novos formandos: 20;

Na inscrição em simultâneo no curso: 40.

207800254

Despacho n.º 6223/2014

A requerimento da FACULTAS — Gestão de Estabelecimentos de Ensino Superior, S. A., entidade instituidora do Instituto Superior de Ciências Empresariais e do Turismo;

Instruído e apreciado, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, o pedido de registo da criação do curso de especialização tecnológica em Animação em Turismo de Natureza e Aventura, a ministrar naquele Instituto;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, e do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março:

Determino:

1 — É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de especialização tecnológica em Animação em Turismo de Natureza e Aventura, a ministrar no Instituto Superior de Ciências Empresariais e do Turismo.

2 — O curso só pode admitir formandos no ano letivo de 2014-2015.

3 — O curso deve iniciar o funcionamento no 1.º semestre letivo de 2014-2015 e ser ministrado dentro do ciclo temporal dos anos letivos.

4 — O funcionamento do curso cessa até ao dia 31 de dezembro de 2016.

6 de maio de 2014. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor Vítor Magriço*.

ANEXO

1 — Instituição de formação:

Instituto Superior de Ciências Empresariais e do Turismo.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica:

Animação em Turismo de Natureza e Aventura.

3 — Área de formação em que se insere:

812 — Turismo e lazer.

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O técnico especialista em animação em turismo da natureza e aventura é o profissional que, de forma autónoma ou sob orientação, procede ao planeamento, organização e execução de um conjunto integrado de atividades lúdico educativas que, valorizando o contacto com a natureza, associam a destreza, o desafio ou a experimentação em novas situações e contextos.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Colaborar, de forma pró-ativa, na elaboração de planos estratégicos de *marketing* operacional que integrem diferentes produtos ou soluções, orientados para diferentes segmentos de mercado;

Elaborar um programa de atividades de animação em função das características do público-alvo, definindo os objetivos a atingir, bem como prevendo os recursos físicos e financeiros a afetar;

Identificar e descrever as características mais marcantes do património cultural das regiões ou sítios em que se desenvolvem as atividades de turismo de descoberta e aventura;

Dominar diversas técnicas e modalidades de desporto e de turismo de aventura, de modo a assegurar uma adequada orientação dos participantes;

Comunicar em língua portuguesa, inglesa e espanhola;

Respeitar e fazer cumprir as regras básicas de saúde, segurança e higiene, prevenindo os riscos de acidente e garantindo a preservação dos ecossistemas.

6 — Plano de formação:

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica	Línguas e literaturas estrangeiras	Inglês	125	75	5
	Informática na ótica do utilizador	Tecnologias e Sistemas de Informação	125	75	5

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Tecnológica	Sociologia e outros estudos	Comunicação e Relações Interpessoais	100	75	4
	Línguas e literaturas estrangeiras	Espanhol	100	55	4
	Turismo e lazer	Introdução ao Turismo	100	75	4
	Turismo e lazer	Territórios de Turismo de Aventura	100	75	4
	Turismo e lazer	Animação e Atividades de Aventura	100	75	4
	História e arqueologia	Cultura Portuguesa	100	55	4
	Línguas e literaturas estrangeiras	Inglês II	100	55	4
	Turismo e lazer	Animação e Desportos Aquáticos	100	75	4
	Turismo e lazer	Metodologia e Prática de Animação Turística	100	55	4
	Turismo e lazer	Cartografia e Sistemas de Navegação	100	75	4
Em contexto de trabalho	História e arqueologia	Património Natural e Cultural	100	75	4
	Turismo e lazer	Projeto	250	100	10
	Turismo e lazer	Estágio	400	400	16
	<i>Total</i>		2000	1395	80

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Português ou Matemática ou Geografia.

8 — Número máximo de formandos:

Na admissão de formandos no ano letivo de 2014-2015: 25.

Na inscrição em simultâneo no curso: 25.

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica	Língua e literatura materna	Português	100	50	4
	Matemática	Fundamentos de Matemática	150	75	6
	Informática na ótica do utilizador	Introdução à Informática	125	75	5
<i>Total</i>			375	200	15

Notas:

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

207800262

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Aqualva Mira Sintra, Sintra

Louvor n.º 273/2014

O Conselho Geral da Escola Secundária de Matias Aires, reunido em 15 de julho de 2013, aprovou o seguinte texto, louvando o desempenho da professora Teresa Maria Gonçalves Lourenço enquanto diretora deste estabelecimento escolar.

“No final do exercício do mandato deste Conselho Geral, queremos transmitir o nosso orgulho e honra em estarmos durante todo este tempo juntos com a professora Teresa Maria Gonçalves Lourenço, enquanto diretora desta escola, refletindo, descobrindo novos caminhos e, sobretudo, procurando sempre o melhor para a Escola Secundária de Matias Aires. Sublinhamos, por isso, a dedicação e a perseverança demonstradas e que, sempre constituíram um incentivo para a comunidade escolar na descoberta dos vários rumos educativos. “

15 de julho de 2013. — O Presidente do Conselho Geral, *Jaime Milton Neves*.

207799632

Agrupamento de Escolas de Anadia

Despacho n.º 6224/2014

Por despacho de 14.04.2014 do Diretor-Geral da Administração Escolar, foi concedida a licença sem remuneração, requerida por Benvinda Barbosa Pereira Martins, assistente operacional, de acordo com o estabelecido no n.º s 1 e 2 do 234.º do Regime anexo à Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, com efeitos previsto nos n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 235.º do mesmo Regime.

6 de maio de 2014. — O Diretor do Agrupamento de Escolas de Anadia, *António Elói Cristina Gomes*.

207799398

Agrupamento de Escolas de Arrifana, Santa Maria da Feira

Aviso n.º 5964/2014

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se pública a lista nominativa do pessoal docente e pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Arrifana, Santa Maria da Feira, cuja relação jurídica de emprego público, cessou no período compreendido entre 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2013.